



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Lei Nº 2306 de 20 de setembro de 2021

“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para efetuar pagamento de manutenção dos Contratos de Gestão, nos termos da **Resolução SES/MG 7.560 de 17 de Junho de 2021**, quantia que será repassada em parcela única de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2021:

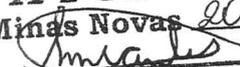
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2172.3.3.50.41.00	155	Efetuar pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

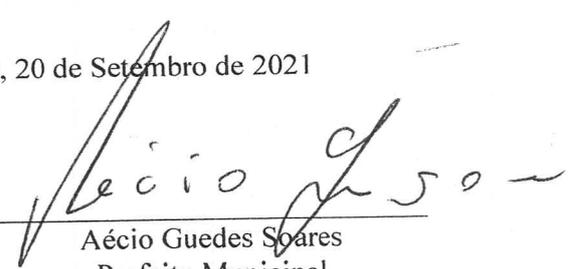
**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de Setembro de 2021

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 20/09/2021  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal